



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI nº 100/2010

TRANSFERE VEÍCULO DO LEGISLATIVO PARA O MUNICÍPIO

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Leoberto Weinert, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica transferido da Câmara de Vereadores para a Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Saúde, o veículo Fiat Línea placas MGV6049, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 09 de agosto de 2010

Leoberto Weinert
Prefeito

Alexey Sachweh
Vereador Autor



CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

Capital do Doador Voluntário de Sangue

<http://www.canoinhas.sc.gov.br>

(47) 3622-3804

FUNDAMENTAÇÃO

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Em toda a sua existência o Poder Legislativo Canoinhense nunca teve um veículo para uso privativo, não havendo por isso prejuízo em seus serviços na área legiferante.

Dese a aquisição do veículo para o Legislativo realizada no final da sessão legislativa anterior, não notamos nenhuma melhoria nos serviços ou benefício para a comunidade, mas somente um custo que não vem se justificando, principalmente considerando-se que trata-se de um veículo de luxo, não sendo interessante para os serviços da Câmara.

Considerando principalmente a não existência de previsão legal para aquisição do automóvel junto ao Plano Plurianual, solicito que seja imediatamente repassado a posse à Prefeitura, para que possa utilizar o veículo com melhor custo benefício para a comunidade Canoinhense, ou seja, realizando o transporte de pacientes entre o Hospital e suas residências, sendo este um serviço que necessita de um veículo confortável.

Alexey Sachweh